



Boletim Jurídico da CBIC

NOTÍCIAS STF

Judiciário e Legislativo trabalham para destravar obras paradas, diz Toffoli



O Judiciário faz parte do compromisso nacional para contribuir com o adequado desenvolvimento do Brasil, participando das estratégias de criação de novas políticas públicas, dentro de sua competência. A afirmação do presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, ocorreu durante a **instalação da Comissão Externa Destinada a Acompanhar e Monitorar a Conclusão das Obras Públicas Paralisadas e Inacabadas no País**, nesta terça-feira (2/6), na Câmara dos Deputados.

“No âmbito do Judiciário, pretendemos contribuir com a proposição de ações para o **destravamento das grandes obras**. Com o apoio dos tribunais de contas, nosso objetivo é que magistrados e tribunais concentrem seus esforços para que, **por meio da negociação, conciliação ou mediação, sejam encontradas rapidamente**

soluções em processos que envolvam obras paralisadas. Em último caso, haverá empenho para que essas ações sejam julgadas dentro das metas que serão estabelecidas pelo CNJ”, afirmou **Toffoli**.

Segundo a coordenadora da comissão, deputada Flávia Moraes (PDT-GO), o objetivo é acompanhar e monitorar as obras públicas paralisadas e inacabadas do país para gerar um relatório com o diagnóstico da situação, propondo soluções para a conclusão das construções. Ela também agradeceu a participação e interesse do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas da União (TCU).

O trabalho do Judiciário em relação à questão tem sido proativo, mediante a articulação do CNJ, voltado à proposição de soluções para a retomada do crescimento econômico brasileiro, como afirmou o presidente Toffoli. Em parceria com o TCU e com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o CNJ iniciou um projeto com o objetivo de chegar a um diagnóstico da situação, em esforço conjunto não só para mapear as obras públicas inconclusas, mas também para identificar os processos que culminaram nas paralisações.

De acordo com os dados apresentados pelo TCU, as pendências judiciais representam apenas 3% das paralisações das grandes obras federais. No levantamento da Atricon, que também levou em consideração equipamentos públicos estaduais e municipais, esse índice caiu para 1,2%. Já o diagnóstico realizado pela **Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) apontou um total de 2,2% das paralisações resulta de pendências jurídicas.** “Esses números, entretanto, não levam o Poder Judiciário a se eximir de sua responsabilidade. Pelo contrário, como as maiores obras nessa situação possuem alguma pendência judicial, cabe à Justiça buscar meios para que sejam solucionados os impasses jurídicos” ressaltou Toffoli.

De acordo com o ministro, o diagnóstico do CNJ sobre as obras paralisadas deve ser concluído até o próximo mês. Dos dados já levantados pelo órgão, o presidente destacou que apenas sete unidades da federação concentram mais de 75% do estoque dos processos que, possivelmente, envolvam obras paralisadas - Bahia, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo. “Estabelecemos prioridade para esse tema com a inclusão de metas nacionais para localização e solução desses processos. Recentemente foram encaminhadas aos tribunais planilhas com dados referentes às obras paralisadas, para que verifiquem as informações e tomem providências no intuito de acelerar os trâmites processuais relacionados a esses feitos”, disse.

Orçamento

O ministro do TCU, Vital do Rêgo, também participou da sessão de instalação da comissão e exaltou o trabalho sobre as obras inacabadas do país. De acordo com ele, o grupo cria um ambiente jurídico, legislativo e de governança para que possa trazer solução às mais de 14 mil obras inacabadas no país.

O ministro disse que o levantamento do TCU apontou que muitas obras de escolas e creches estão prejudicando cerca de 75 mil vagas na educação, além dos déficits na área da saúde, com 190 unidades básicas de saúde inconclusas. De acordo com ele, foram feitos os cruzamentos de bancos de dados do Ministério da Educação (MEC), da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e da Caixa Econômica Federal (CEF). Contudo, apesar de apontar as obras paradas, não há informações sobre os motivos. Para ele, os principais problemas são referentes ao fluxo orçamentário.

A questão orçamentária também foi destacada pelo secretário especial de Relações Institucionais da Presidência da República (Segov), Bruno Santos Abreu Caligaris. Ele disse que os parlamentares podem ter conhecimento das obras paradas e indicar emendas para que haja recursos para concluí-las, em vez de indicar emendas para novas obras.

O relator da comissão externa, deputado Zé Silva (Solidariedade-MG), disse que já identificou como problemas as falhas nos projetos de engenharia e falta de licenciamento ambiental das construções. O grupo deve voltar a se reunir na próxima semana, para apresentar o plano de trabalho e cronograma das visitas às obras.

Fonte: CNJ.

Informações do STF.

Ministro Gilmar Mendes determina suspensão de processos sobre validade de norma coletiva que restringe direito trabalhista



O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, determinou a suspensão nacional de todos os processos que envolvam a discussão sobre a validade de norma coletiva que limite ou restrinja direito trabalhista não assegurado

constitucionalmente. A decisão foi proferida no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1121633, interposto contra a Mineração Serra Grande S/A, de Goiás, em que se discute a validade de cláusula de acordo coletivo que prevê o fornecimento de transporte para deslocamento dos empregados ao trabalho (horas in itinere) e a supressão do pagamento do tempo de percurso.

Em maio passado, o **Plenário Virtual do STF, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional** discutida no ARE e não reafirmou a jurisprudência quanto à matéria, submetendo-a a julgamento no Plenário físico.

Novo recorte

Após a decisão do Plenário Virtual, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) requereu sua admissão no processo na condição de amicus curiae e a suspensão das ações que versam sobre o tema. Ao decidir pela suspensão de todos os processos, o ministro Gilmar Mendes observou que, até o reconhecimento da repercussão geral (Tema 1.046), muitas ações sobre a mesma matéria foram julgadas improcedentes mediante a aplicação do entendimento sobre a possibilidade da redução de direitos por meio de negociação coletiva e a inaplicabilidade do princípio da irrenunciabilidade dos direitos trabalhistas ao direito coletivo do trabalho. Esse entendimento foi firmado no julgamento, em 2015, do Recurso Extraordinário (RE) 590415, que tratava da validade de cláusula de renúncia em plano de dispensa incentivada.

“Uma vez recortada nova temática constitucional (semelhante à anterior) para julgamento, e não aplicado o precedente no Plenário Virtual desta Suprema Corte, **existe o justo receio de que as categorias sejam novamente inseridas em uma conjuntura de insegurança jurídica, com o**

enfraquecimento do instituto das negociações coletivas”, assinalou Gilmar Mendes. “Por isso, admito a CNI como amicus curiae e determino a suspensão de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre a questão e tramitem no território nacional, nos termos do artigo 1.035, parágrafo 5º, do CPC, uma vez que o plenário virtual do STF reconheceu a repercussão geral do tema”, concluiu.

Informações do STF.

Suspensa decisão que determinou desconto de contribuição sindical de empregados



O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), deferiu liminar na Reclamação (RCL) 35540 para suspender decisão do juízo da 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro que determinou que a Claro S.A. efetuasse o desconto em folha da contribuição sindical de seus empregados sem autorização individual prévia e expressa. Em análise preliminar do caso, o relator verificou violação à autoridade da decisão do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5794, na qual a Corte julgou constitucional o fim da cobrança compulsória da contribuição.

Segundo a sentença, proferida em ação civil coletiva ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações no Estado do Rio de Janeiro (SINTTEL/RJ), a

modificação introduzida pela Reforma Trabalhista seria inconstitucional e a cobrança poderia ser autorizada por assembleia geral da categoria. De acordo com a decisão da primeira instância da Justiça do Trabalho, qualquer norma infraconstitucional, como o novo texto do parágrafo 2º do artigo 579 da CLT, que relativize ou reduza o poder dado aos sindicatos de estabelecer a vontade coletiva da categoria profissional, inclusive no campo das contribuições, seria inconstitucional. “No direito coletivo do trabalho, a vontade coletiva se sobrepõe à vontade individual”, assentou a sentença.

Ao deferir a liminar na RCL ajuizada pela Claro, o ministro Barroso observou que, no julgamento da ADI 5794, o STF concluiu pela extinção da compulsoriedade da contribuição sindical. “A leitura dos dispositivos declarados constitucionais pelo STF aponta ser inerente ao novo regime das contribuições sindicais a autorização prévia e expressa do sujeito passivo da cobrança”, verificou. Ele ressaltou que o entendimento do juízo de primeira instância, que delegou à assembleia geral o poder de aprovar a cobrança para todos os membros da categoria, presentes ou não à reunião, aparentemente “esvazia o conteúdo das alterações legais declaradas constitucionais pelo STF”.

Informações do STF.

NOTÍCIAS STJ

Campanha incentiva prevenção de acidentes de trabalho



O Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), em parceria com os 24 Tribunais Regionais do Trabalho, lançaram a campanha "25 motivos para prevenir acidentes de trabalho: essa história não pode se repetir". A ação, que se desenvolve nos perfis dos tribunais no Facebook, é uma iniciativa do Programa Trabalho Seguro, da Justiça do Trabalho.

A campanha se estende até o fim deste mês e chama a atenção para o Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho, 27 de julho. A data foi escolhida em 1972, em decorrência da implementação, pelo extinto Ministério do Trabalho, do serviço obrigatório de segurança e medicina do trabalho nas empresas com mais de cem empregados.

Compartilhamento

O objetivo da campanha é chamar a atenção da sociedade para a necessidade da prevenção dos acidentes de trabalho, por meio de relatos reais de trabalhadores de várias partes do Brasil que sofreram esse tipo de acidente. As histórias, contadas em vídeos curtos, serão divulgadas durante o mês nas páginas oficiais dos tribunais e do CSJT no Facebook.

Os posts terão a opção de compartilhamento, para que os demais tribunais, outras instituições, influenciadores e internautas em geral ampliem o

alcance da campanha e da mensagem de conscientização.

Acidentes

Os acidentes de trabalho ocorrem por motivos variados: falta ou uso incorreto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), negligência da empresa com o ambiente de trabalho, falta de treinamento e capacitação para realizar determinadas funções ou falta de atenção dos empregados na realização das tarefas, entre outras.

Segundo os dados de 2017 da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, mais de 549 mil pessoas se acidentaram no trabalho e registraram os acidentes por meio da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). Outras 98,7 mil pessoas também sofreram acidentes, mas as empresas não abriram a CAT. O número é 6,59% menor do que o registrado em 2016, quando ocorreram 585.626 acidentes no país.

Informações do STJ.



Programe-se



IV SEMINÁRIO JURÍDICO CBIC Construindo o Direito

A IMPORTÂNCIA DO JUDICIÁRIO NA SOLUÇÃO DA INSEGURANÇA JURÍDICA DO BRASIL

Inscriva-se no IV Seminário Jurídico CBIC: Construindo o Direito. A edição deste ano ocorre em Fortaleza-CE e tem como foco empresários e profissionais ligados aos setores da construção civil e mercado imobiliário, advogados, juízes e promotores. Entre os painelistas teremos ministros dos tribunais superiores, desembargadores e juristas renomados de todo o Brasil.

**CLIQUE AQUI
E GARANTA SUA VAGA**

06 DE SET
AUDITÓRIO WALDYR DIOGO - FIEC
8H ÀS 17H30



MAIS INFORMAÇÕES
(85) 3456.4050

REALIZAÇÃO

CBIC

SINDUSCONCE
Sindicato dos Construtores

Inscrições pelo site: www.cbic.org.br/seminariojuridico